

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DOCES, CHOCOLATES E BOMBONIERES - CORA RESTAURANTE

DADOS DO SOLICITANTE:

Nome: Pedro Henrique Pinheiro Gontijo

Lotado: Gerente de Programação e Controle de Recursos

Departamento: Gerência de Programação e Controle de Recursos

DADOS DA ENTIDADE COMPRADORA:

Entidade: SENAC (Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial)

Unidade: CORA RESTAURANTE ESCOLA – ALEGO e CORA RESTAURANTE ESCOLA TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Critério de julgamento: Menor Preço Por Item

Formato: Eletrônico

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para Aquisição de Doces, Chocolates e Bombonieres - CORA RESTAURANTE, pelo período de 06 (seis) meses.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1.	DOCE DE LEITE EM PASTA – Doce de leite em pasta; Não deve conter a adição de amido, corantes e aromatizantes; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de mofo, sujidades ou quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em pote plástico com lacre em alumínio e com tampa, com peso líquido de 400g; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de amassados ou perfurações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	UND	600
2.	DOCES DE FRUTAS CRISTALIZADAS VARIADOS - Doces de frutas cristalizadas, com crosta de açúcar cristal; Produto artesanal; O produto deve ser fresco, sendo entregue com no máximo 15 dias a partir da data de fabricação; Deve estar acondicionado de maneira adequada, mantendo a qualidade sensorial e higiênico-sanitária do produto; Pode ser comercializado os doces das frutas: figo, laranja, abobora, casca de limão, banana, entrecasca de melancia; Comercializado em peso por quilo; Devem ser apresentados os dados do fabricantes, data de fabricação e data de validade.	KG	850
3.	FIGO EM CALDA LATA – Figo em calda; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de mofo ou quaisquer substâncias nocivas, odores ou sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em lata de alumínio lacrada, com 850g de peso líquido e 400g de peso drenado, podendo ter variação de 10%; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de amassados, perfurações ou estufamento; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, peso drenado, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	UND	230
4.	FLOR DE COCO - Flores de coco feitas com coco seco em lascas finas. Flor Branca com membrana fina marrom. Com rotulo contendo data de fabricação e validade, cada doce deve ser entregue em forminhas individuais. Devem ser entregues em embalagem apropriada, acondicionados de forma que seja garantida a segurança microbiológica, as características sensoriais e a integridade física do produto. Comercializado em unidade.	UND	600
5.	GELEIA DE DAMASCO 320G - Geleia de damasco; Não deve conter a adição de corantes e aromatizantes; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de mofo, sujidades ou quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado pote de vidro com tampa, com peso líquido de 320g, podendo ter variação de 10%; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de rachaduras, perfurações e estufamento; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega; Marcas de referência: Queensberry, Homemade ou similar.	UND	580

6.	GELEIA DE FRAMBOESA 320G - - Geleia de framboesa; Não deve conter a adição de corantes e aromatizantes; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de mofo, sujidades ou quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado pote de vidro com tampa, com peso líquido de 320g, podendo ter variação de 10%; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de rachaduras, perfurações e estufamento; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega; Marcas de referência: Queensberry, Homemade ou similar.	UND	580
7.	GELEIA DE FRUTAS VERMELHAS 320G - Geleia de frutas vermelhas; Não deve conter a adição de corantes e aromatizantes; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de mofo, sujidades ou quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado pote de vidro com tampa, com peso líquido de 320g, podendo ter variação de 10%; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de rachaduras, perfurações e estufamento; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega; Marcas de referência: Queensberry, Homemade ou similar.	UND	650
8.	GELEIA DE GOIABA 320G - Geleia de goiaba; Não deve conter a adição de corantes e aromatizantes; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de mofo, sujidades ou quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado pote de vidro com tampa, com peso líquido de 320g, podendo ter variação de 10%; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de rachaduras, perfurações e estufamento; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega; Marcas de referência: Queensberry, Homemade ou similar.	UND	650
9.	GELEIA DE JABUTICABA 200G-240G - Geleia de jabuticaba; Não deve conter a adição de corantes e aromatizantes; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de mofo, sujidades ou quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado pote de vidro com tampa, com peso líquido entre 200g e 240g; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de rachaduras, perfurações e estufamento; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	UND	580
10.	GELEIA DE MORANGO 320G - Geleia de morango; Não deve conter a adição de corantes e aromatizantes; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de mofo, sujidades ou quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado pote de vidro com tampa, com peso líquido de 320g, podendo ter variação de 10%; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de rachaduras, perfurações e estufamento; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega; Marcas de referência: Queensberry, Homemade ou similar.	UND	680
11.	GELEIA DE MORANGO DIET - Geleia de morango diet - sem adição de açúcares; Não deve conter a adição de corantes e aromatizantes; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de mofo, sujidades ou quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado pote de vidro com tampa, com peso líquido entre 230g e 280g; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de rachaduras, perfurações e estufamento; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega; Marcas de referência: Queensberry, Linea, Ritter ou similar.	UND	430
12.	GELEIA DE PIMENTA 320G - Geleia de pimenta; Não deve conter a adição de corantes e aromatizantes; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de mofo, sujidades ou quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado pote de vidro com tampa, com peso líquido de 320g, podendo ter variação de 10%; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de rachaduras, perfurações e estufamento; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega; Marcas de referência: Queensberry, Homemade ou similar.	UND	620
13.	GOIABADA CREMOSA 400G - Goiabada cremosa; Não deve apresentar a adição de corantes e aromatizantes; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de umidade, mofo ou quaisquer substâncias nocivas, odores ou sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em pote plástico com tampa ou pote em vidro com tampa, com peso líquido de 400g, podendo ter variação de 10%; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de amassados, rachaduras, perfurações ou estufamento; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional. Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	UND	500

14.	GOIABADA CASÇÃO EM BARRA – Goiabada casção em barra; Não deve apresentar a adição de corantes, aromatizantes e espessantes; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de mofo, sujidades ou quaisquer substâncias nocivas, odores ou sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em embalagem plástica selada, com peso líquido entre 400g e 500g; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de rasgos ou perfurações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional. Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	UND	750
15.	DOCE MARMELODA 600G - Doce marmelada; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de umidade, mofo ou quaisquer substâncias nocivas, odores ou sabores diferentes da sua composição normal; comercializado em lata de alumínio lacrada, com peso líquido de 600g; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de amassados ou perfurações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega; Marcas de Referência: Predilecta, Olé, Reserva de Minas ou similar.	UND	320
16.	PASTELIM DE GOIAS - Massa crocante Bordas dobradas Sem tampa Recheio de doce de leite e canela Forma de doces Tamanho 2 – Medidas: 3,5 cm de diâmetro e 2,5 cm de altura, podendo ter variação de até 10% pra mais ou para menos com rótulo contendo data de fabricação e validade.	UND	5500
17.	CACAU EM PO 100% 500G - Cacau em pó alcalino 100% cacau; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a legislação vigente; Estar isento de umidade, mofo ou quaisquer substâncias nocivas, odores ou sabores diferentes da sua composição normal; Ser comercializado em embalagem plástica selada, com peso líquido de 500g; Embalagem devidamente lacrada, sem perfurações, rasgos e violações. Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional. Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marcas de Referência: Sicao, Genuine, Harald, Mavalério ou similar.	UND	200
18.	CHOCOLATE EM PO 70% CACAU 500G - Chocolate em pó 70% cacau; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de mofo, insetos, sujidades ou quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em embalagem plástica selada, com peso líquido de 500g; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de rasgos ou perfurações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega; Marcas de Referência: Sicao, Mavalério, Harald ou similar.	UND	130
19.	CHOCOLATE AO LEITE BARRA 1KG - Chocolate ao leite em barra; Deve conter, obrigatoriamente, massa de cacau ou manteiga de cacau em sua composição; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; Estar isento de umidade, mofo ou quaisquer substâncias nocivas, odores ou sabores diferentes da sua composição normal; As características de rotulagem e qualidade devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Ser comercializado em embalagem plástica selada com peso líquido de 1 kg, podendo ter variação de 10%; Embalagem resistente e devidamente lacrada, sem a presença de rasgos, perfurações e violações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional. Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marcas de Referência: Garoto, Sicao, Nestlé, Genuine ou similar.	UND	400
20.	COBERTURA FRACIONADA SABOR CHOCOLATE AO LEITE BARRA 1KG – Cobertura fracionada sabor chocolate ao leite; Em barra; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; Estar isento de umidade, mofo ou quaisquer substâncias nocivas, odores ou sabores diferentes da sua composição normal; As características de rotulagem e qualidade devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Ser comercializado em embalagem plástica selada com peso líquido de 1 kg, podendo ter variação de 10%; Embalagem resistente e devidamente lacrada, sem a presença de rasgos, perfurações e violações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional. Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marcas de Referência: Sicao, Genuine ou similar.	UND	400
21.	COBERTURA FRACIONADA SABOR CHOCOLATE AO LEITE GOTAS/MOEDAS 2KG - Cobertura fracionada sabor chocolate ao leite; Em formato de gotas ou moedas; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; Estar isento de umidade, mofo ou quaisquer substâncias nocivas, odores ou sabores diferentes da sua composição normal; As características de rotulagem e qualidade devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Ser comercializado em embalagem plástica selada com peso líquido de 2 kg, podendo ter variação de 10%; Embalagem resistente e devidamente lacrada, sem a presença de rasgos, perfurações e violações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional. Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marcas de Referência: Sicao, Genuine ou similar.	UND	54

22.	CHOCOLATE AO LEITE DIET EM BARRA 500G – Chocolate ao leite diet, sem adição de açúcares; Deve conter, obrigatoriamente, massa de cacau ou manteiga de cacau em sua composição; Em barra; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; Estar isento de umidade, mofo ou quaisquer substâncias nocivas, odores ou sabores diferentes da sua composição normal; As características de rotulagem e qualidade devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Ser comercializado em embalagem plástica selada com peso líquido de 500g; Embalagem resistente e devidamente lacrada, sem a presença de rasgos, perfurações e violações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional. Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marcas de Referência: Nestlé, Diatt, Jupará ou similar.	UND	230
23.	CHOCOLATE AO LEITE EM CALLETS CALLEBAUT 2,5KG – Chocolate ao leite; Pode ser comercializado em diferentes porcentagens de sólidos de cacau; Deve conter, obrigatoriamente, massa de cacau ou manteiga de cacau em sua composição; Não deve possuir gordura hidrogenada em sua composição; Em formato de callets; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; Estar isento de umidade, mofo ou quaisquer substâncias nocivas, odores ou sabores diferentes da sua composição normal; As características de rotulagem e qualidade devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Ser comercializado em embalagem plástica selada com peso líquido de 2,5 kg, podendo ter variação de 10%; Embalagem resistente e devidamente lacrada, sem a presença de rasgos, perfurações e violações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marca: Callebaut.	UND	54
24.	COBERTURA FRACIONADA SABOR CHOCOLATE BRANCO EM BARRA 1KG – Cobertura fracionada sabor chocolate branco; Em barra; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; Estar isento de umidade, mofo ou quaisquer substâncias nocivas, odores ou sabores diferentes da sua composição normal; As características de rotulagem e qualidade devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Ser comercializado em embalagem plástica selada com peso líquido de 1 kg, podendo ter variação de 10%; Embalagem resistente e devidamente lacrada, sem a presença de rasgos, perfurações e violações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional. Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marcas de Referência: Sicao, Genuine ou similar.	UND	190
25.	COBERTURA FRACIONADA SABOR CHOCOLATE AO BRANCO GOTAS/MOEDAS 2KG – Cobertura fracionada sabor chocolate branco; Em formato de gotas ou moedas; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; Estar isento de umidade, mofo ou quaisquer substâncias nocivas, odores ou sabores diferentes da sua composição normal; As características de rotulagem e qualidade devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Ser comercializado em embalagem plástica selada com peso líquido de 2 kg, podendo ter variação de 10%; Embalagem resistente e devidamente lacrada, sem a presença de rasgos, perfurações e violações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional. Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marcas de Referência: Sicao, Genuine ou similar.	UND	60
26.	CHOCOLATE BRANCO DIET EM BARRA 500G - Chocolate branco diet, sem adição de açúcares; Deve conter, obrigatoriamente, manteiga de cacau em sua composição; Em barra; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; Estar isento de umidade, mofo ou quaisquer substâncias nocivas, odores ou sabores diferentes da sua composição normal; As características de rotulagem e qualidade devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Ser comercializado em embalagem plástica selada com peso líquido de 500g; Embalagem resistente e devidamente lacrada, sem a presença de rasgos, perfurações e violações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional. Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marca: Diatt.	UND	120
27.	CHOCOLATE BRANCO EM BARRA 2,1KG - Chocolate branco em barra; Deve conter, obrigatoriamente, manteiga de cacau em sua composição; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; Estar isento de umidade, mofo ou quaisquer substâncias nocivas, odores ou sabores diferentes da sua composição normal; As características de rotulagem e qualidade devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Ser comercializado em embalagem plástica selada com peso líquido de 2,1 kg, podendo ter variação de 10%; Embalagem resistente e devidamente lacrada, sem a presença de rasgos, perfurações e violações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional. Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marcas de Referência: Garoto, Sicao, Nestlé, Genuine ou similar.	UND	380
28.	CHOCOLATE BRANCO EM GOTAS 2KG – Chocolate branco; Deve conter, obrigatoriamente, manteiga de cacau em sua composição; Em formato de gotas; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; Estar isento de umidade, mofo ou quaisquer substâncias nocivas, odores ou sabores diferentes da sua composição normal; As características de rotulagem e qualidade devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Ser comercializado em embalagem plástica selada com peso líquido de 2 kg, podendo ter variação de 10%; Embalagem resistente e devidamente lacrada, sem a presença de rasgos, perfurações e violações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional. Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marcas de Referência: Callebaut, Sicao, Genuine ou similar.	UND	50

29.	CHOCOLATE EM PO 50% CACAU 1KG – Chocolate em pó 50% cacau; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de mofo, insetos, sujidades ou quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em embalagem plástica selada, com peso líquido de 1kg, podendo ter variação de 10%; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de rasgos ou perfurações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega; Marcas de Referência: Sicao, Harald, Genuine ou similar.	UND	90
30.	CHOCOLATE GOLD CARAMELO CALLETS 2,1KG – Chocolate gold caramelo, com 30,4% de cacau; Em formato de callets; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; Estar isento de umidade, mofo ou quaisquer substâncias nocivas, odores ou sabores diferentes da sua composição normal; As características de rotulagem e qualidade devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Ser comercializado em embalagem plástica selada com peso líquido de 2,1kg; Embalagem resistente e devidamente lacrada, sem a presença de rasgos, perfurações e violações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional. Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marca: Callebaut.	UND	180
31.	GRANULADO COLORIDO 500G – Granulado colorido; O produto deve apresentar coloração, textura, odor e sabor característicos; As características de qualidade do produto devem estar de acordo com a legislação vigente. Estar isento de umidade, mofo ou quaisquer substâncias nocivas, odores ou sabores diferentes da sua composição normal; Ser comercializado em embalagem alimentícia apropriada, com peso líquido de 500g podendo ter 10% de variação para mais ou para menos; Ser comercializado em embalagem plástica selada, devidamente lacrada, de material resistente e atóxico, sem a presença de rasgos, perfurações e violações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional. Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marcas de Referência: Dori, Dr Oetker, Coloreti ou similares.	UND	20
32.	CHOCOLATE MEIO AMARGO BARRA 1KG – Chocolate meio amargo em barra; Deve conter, obrigatoriamente, massa de cacau ou manteiga de cacau em sua composição; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; Estar isento de umidade, mofo ou quaisquer substâncias nocivas, odores ou sabores diferentes da sua composição normal; As características de rotulagem e qualidade devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Ser comercializado em embalagem plástica selada com peso líquido de 1 kg, podendo ter variação de 10%; Embalagem resistente e devidamente lacrada, sem a presença de rasgos, perfurações e violações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional. Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marcas de Referência: Garoto, Sicao, Nestlé, Genuine ou similar.	UND	420
33.	COBERTURA FRACIONADA SABOR CHOCOLATE MEIO AMARGO GOTAS/MOEDAS 2KG – Cobertura fracionada sabor chocolate meio amargo; Em formato de gotas ou moedas; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; Estar isento de umidade, mofo ou quaisquer substâncias nocivas, odores ou sabores diferentes da sua composição normal; As características de rotulagem e qualidade devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Ser comercializado em embalagem plástica selada com peso líquido de 2 kg, podendo ter variação de 10%; Embalagem resistente e devidamente lacrada, sem a presença de rasgos, perfurações e violações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional. Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marcas de Referência: Sicao, Genuine ou similar.	UND	70
34.	CHOCOLATE MEIO AMARGO DIET EM BARRA 500G – Chocolate meio amargo diet, sem adição de açúcares; Deve conter, obrigatoriamente, massa de cacau ou manteiga de cacau em sua composição; Em barra; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; Estar isento de umidade, mofo ou quaisquer substâncias nocivas, odores ou sabores diferentes da sua composição normal; As características de rotulagem e qualidade devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Ser comercializado em embalagem plástica selada com peso líquido de 500g; Embalagem resistente e devidamente lacrada, sem a presença de rasgos, perfurações e violações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional. Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marcas de Referência: Diatt, Jupará ou similar	UND	95
35.	CHOCOLATE AMARGO EM CALLETS CALLEBAUT 2KG – Chocolate amargo; Pode ser comercializado em diferentes porcentagens de sólidos de cacau; Deve conter, obrigatoriamente, massa de cacau ou manteiga de cacau em sua composição; Não deve possuir gordura hidrogenada em sua composição; Em formato de callets; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; Estar isento de umidade, mofo ou quaisquer substâncias nocivas, odores ou sabores diferentes da sua composição normal; As características de rotulagem e qualidade devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Ser comercializado em embalagem plástica selada com peso líquido de 2kg, podendo ter variação de 10%; Embalagem resistente e devidamente lacrada, sem a presença de rasgos, perfurações e violações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional. Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marca: Callebaut.	UND	125

36.	CHOCOLATE RUBY EM CALLETS 2,5KG – Chocolate ruby; Em formato de callets; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; Estar isento de umidade, mofo ou quaisquer substâncias nocivas, odores ou sabores diferentes da sua composição normal; As características de rotulagem e qualidade devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Ser comercializado em embalagem plástica selada com peso líquido de 2,5kg; Embalagem resistente e devidamente lacrada, sem a presença de rasgos, perfurações e violações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional. Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marcas: Callebaut.	UND	80
37.	CREME DE AVELA COM CACAU 150G – Creme de avelã; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de mofo ou quaisquer substâncias nocivas, odores ou sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em pote plástico com tampa, com peso líquido de 150g, podendo ter variação de 10%; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de amassados ou perfurações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega; Marcas de referência: Nutella, Flormel ou similar.	UND	120
38.	BLOSSOM DE CHOCOLATE BRANCO 1KG - Confeito blossom de chocolate branco; Deve conter, obrigatoriamente, massa de cacau ou manteiga de cacau em sua composição; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; Estar isento de umidade, mofo ou quaisquer substâncias nocivas, odores ou sabores diferentes da sua composição normal; As características de rotulagem e qualidade devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Comercializado em pote plástico com tampa, com peso líquido de 1 kg; Embalagem resistente e devidamente lacrada, sem a presença de amassados ou perfurações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional. Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marca: Monalisa - Grupo Chocolate Academy.	UND	120
39.	BLOSSOM DE MORANGO 1KG - Confeito blossom de chocolate sabor morango; Deve conter, obrigatoriamente, massa de cacau ou manteiga de cacau em sua composição; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; Estar isento de umidade, mofo ou quaisquer substâncias nocivas, odores ou sabores diferentes da sua composição normal; As características de rotulagem e qualidade devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Comercializado em pote plástico com tampa, com peso líquido de 1 kg; Embalagem resistente e devidamente lacrada, sem a presença de amassados ou perfurações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional. Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marca: Monalisa - Grupo Chocolate Academy.	UND	160
40.	BLOSSOM DE CHOCOLATE AMARGO 1KG– Confeito blossom de chocolate amargo; Deve conter, obrigatoriamente, massa de cacau ou manteiga de cacau em sua composição; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; Estar isento de umidade, mofo ou quaisquer substâncias nocivas, odores ou sabores diferentes da sua composição normal; As características de rotulagem e qualidade devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Comercializado em pote plástico com tampa, com peso líquido de 1 kg; Embalagem resistente e devidamente lacrada, sem a presença de amassados ou perfurações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional. Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marca: Monalisa - Grupo Chocolate Academy.	UND	160
41.	WAFER RECHEADO COBERTO COM CHOCOLATE - Wafer recheado sabor chocolate com cobertura de chocolate; O produto deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de qualidade e rotulagem do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Deve estar isento de umidade, mofo ou quaisquer substâncias nocivas, odores ou sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em embalagem com peso líquido entre 100g e 130g; Embalagem sem perfurações e devidamente lacrada; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marcas de Referência: Bis, Milka, Piraquê ou similar.	UND	160
42.	BOMBOM WAFER COM RECHEIO CREMOSO E COBERTURA DE CHOCOLATE - Bombom wafer com recheio cremoso e cobertura de chocolate; O produto deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de qualidade e rotulagem do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Deve estar isento de umidade, mofo ou quaisquer substâncias nocivas, odores ou sabores diferentes da sua composição normal; Bombons embalados individualmente, comercializados em embalagem com peso líquido total entre 800g e 1000g; Embalagem sem perfurações e devidamente lacrada; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marcas de Referência: Lacta, Garoto ou similar.	UND	160
43.	CHOCOLATE EM PO 33% CACAU - Chocolate em pó 33% cacau; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de mofo, insetos, sujidades ou quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em embalagem plástica selada, com peso líquido de 1kg, podendo ter variação de 10%; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de rasgos ou perfurações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega; Marcas de Referência: Sicao, Genuine, Harald ou similar.	UND	60

44.	CREME DE AVELA COM CACAU 350g - Creme de avelã; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de mofo ou quaisquer substâncias nocivas, odores ou sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em pote plástico com tampa, em peso líquido de 350g; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de amassados ou perfurações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega; Marcas de referência: Nutella, Milka, Casino ou similar.	UND	60
-----	--	-----	----

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Cora Restaurante Escola é uma iniciativa conjunta do Sistema Fecomércio, Sesc e Senac Goiás, em parceria com a Assembleia Legislativa de Goiás e Tribunal de Justiça de Goiás. Neste projeto, os alunos de gastronomia do Senac Goiás têm a oportunidade de aplicar de forma prática os conhecimentos adquiridos em sala de aula, proporcionando uma experiência de excelência gastronômica. O objetivo principal é capacitar profissionais para atender às demandas do setor alimentício e contribuir para o desenvolvimento econômico local através da promoção da gastronomia de alta qualidade.

Para que as atividades inerentes ao Cora Restaurante possam ser desenvolvidas, é imprescindível ter todos os suprimentos à disposição, para o desenvolvimento das sobremesas e oferecer uma gama de variedades, proporcionando uma experiência satisfatória aos clientes.

O Pregão Eletrônico com Registro de Preço permite uma ampla concorrência entre os fornecedores, tendendo a gerar preços mais competitivos, resultando em economia de recursos.

O Registro de Preço permite a contratação de quantidades conforme a necessidade da administração ao longo do período estipulado, neste caso, de 06(seis) meses. Isso proporciona flexibilidade para a gestão, que pode adquirir os produtos conforme a demanda, sem a necessidade de realizar novas licitações.

Portanto, diante da necessidade de Aquisição de Doces, Chocolates e Bombonieres - CORA RESTAURANTE, por um período de 06(seis) meses, a modalidade de Pregão Eletrônico com Registro de Preço se apresenta como a opção mais adequada, garantindo eficiência, economia e transparência na contratação do objeto em tela que é essencial para as atividades da instituição.

Conforme preceitua o acórdão TCU 113/2016: Redator Bruno Dantas:

“A indicação de marca no edital deve estar amparada em razões de ordem técnica, de forma motivada e documentada, que demonstrem ser aquela marca específica a única capaz de satisfazer o interesse público”.

Foram solicitados nos itens 23, 30, 35 e 36 Chocolates da Marca Callebaut, tendo como justificativa que, está é uma marca de chocolates belga utilizada na confeitaria. Os chocolates da marca não levam gordura hidrogenada em sua composição, fazendo com que seja um produto de qualidade superior às outras marcas encontradas no mercado. Os chocolates das demais marcas, mesmo que sejam considerados chocolates nobres e de melhor qualidade para uso na confeitaria, além da massa de cacau e da manteiga de cacau, também levam uma determinada quantidade de gordura vegetal em sua composição.

O item 26. Chocolate branco diet em barra 500g, foi solicitado da marca Diatt, pois no levantamento de mercado não foram encontradas outras marcas que comercializam o chocolate branco diet em barras de 500g, destinado para a utilização em confeitaria. O uso do chocolate Diet é fundamental na utilização em receitas para pessoas que possuem dieta restritiva ao consumo de açúcar.

Os itens 38, 39 e 40 possuem itens da marca Monalisa – Grupo Chocolate Academy, por serem feitos belga do chocolate Callebaut, é comercializado apenas pela Monalisa.

4. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

4.1. O processo de seleção será realizado por itens, conforme tabela constante na cláusula 2. deste Termo de Referência, podendo o interessado oferecer proposta para cada item ou apenas um/alguns.

4.2. O critério de julgamento adotado será o de menor valor por item, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência quanto às especificações do objeto.

4.3. A proposta comercial deve especificar o objeto com as características, marca, quantidades, valores e deverá ser redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, observados os prazos, condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

4.4. No(s) preço(s) cotado(s) pelo interessado considerar-se-ão incluídos todos os custos diretos e indiretos, necessários à completa e perfeita realização do objeto, tais como: despesas com mão de obra, administração, leis sociais, encargos de natureza trabalhista, previdenciário, alimentação, hospedagem, transporte de material e de pessoal, equipamentos e materiais, instalação, frete, seguros, embalagens, treinamentos, manuais, garantias (quando aplicável), qualquer despesa acessória e/ou necessária não especificada neste Termo de Referência, os tributos (impostos, taxas, emolumentos), inclusive o diferencial do ICMS de origem, nos casos de fornecimento de materiais oriundos de outro Estado que não de Goiás, contribuições fiscais e parafiscais, assim como o lucro, razão pela qual não serão considerados pleitos de acréscimos após a abertura da proposta.

4.5. As propostas comerciais deverão especificar claramente o prazo de sua validade, não podendo ser inferior a 90 (noventa) dias corridos, contados da data de apresentação, sendo considerado este prazo na falta de especificação de outro na proposta.

4.6. Quando solicitado deverá ser apresentado juntamente com a proposta de preço: catálogos, folders ou outros documentos descritivos dos materiais contendo suas características técnicas, preferencialmente com imagens, para averiguação das especificações, cor, modelo, checagem de dados, entre outros.

5. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

5.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1.1. Apresentar para fins de qualificação técnica no mínimo 01 (um) atestado/declaração, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante já forneceu ou está fornecendo bens de natureza compatível com o(s) objeto(s) do(s) item(s) arrematados, em quantidade que represente no mínimo 20% (vinte por cento) do previsto para cada item arrematado.

5.1.2. Será permitido o somatório de atestados para efeito da comprovação do item (a) dentre os atestados pelo menos 1 (um) deles deverá comprovar o fornecimento do quantitativo que represente no mínimo 10% (dez por cento) do previsto no(s) item(s) arrematado(s).

5.1.3. Juntamente com a documentação de habilitação deverá constar Alvará de Vigilância Sanitária, ou Certidão de Situação Cadastral Regular emitida pela AGRODEFESA, ou documento que comprove situação regular com órgão de Fiscalização Sanitária.

5.1.4. Os atestados deverão referir-se a objetos prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

6. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. A Ata de Registro de Preço, Contrato ou instrumento equivalente, terá vigência de 06 (seis) meses, contados da data da última assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite previsto no artigo 45 § 2º da Resolução de n.º 1593/2024 SESC e Resolução n.º 1.270/2024 SENAC, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 6.1.1. O objeto tenha sido prestado regularmente;
- 6.1.2. A CONTRATANTE mantenha interesse na execução do objeto;
- 6.1.3. A CONTRATADA manifeste expressamente interesse na prorrogação;
- 6.1.4. Os preços contratados permaneçam compatíveis com a prática de mercado;
- 6.1.5. A CONTRATADA mantenha as condições de qualificação e não esteja cumprindo penalidade que o impeça de formalizar e prorrogar a Ata de Registro de Preço, Contrato ou instrumento equivalente com o SENAC Goiás.
- 6.1.6. Exista dotação orçamentária;
- 6.1.7. Exista previsão na Ata de Registro de Preço, Contrato ou instrumento equivalente acerca da prorrogação.
- 6.2. Prorrogada a Ata de Registro de Preço, poderão ser restabelecidas as condições iniciais da Ata, inclusive quantitativos, desde que haja previsão no edital, conforme §3º do Art. 45 da Resolução Senac nº 1.270/2024.
- 6.3. A entrega será parcelada e, deverá ser realizada em até 07 (sete) dias úteis após a emissão da Ordem de Compra;
- 6.4. A entregas deverão ocorrer em dias úteis, respeitando-se os horários do cronograma.
- 6.5. Na hipótese de fato superveniente que justifique eventual prorrogação do prazo de entrega, a solicitação de prorrogação deve ocorrer durante o transcurso do prazo e termo aditivo deve ser formalizado, a fim de garantir a conclusão do objeto, seu recebimento e respectivo pagamento dentro da vigência contratual.
- 6.6. Caso os itens entregues estejam com problemas, má qualidade ou em desacordo com o solicitado, deverão ser substituídos em 3 (três) dias úteis, após a notificação.
- 6.7. É vedado a entrega de itens inapropriados para consumo, reaproveitados ou com prazo de validade expirado. Os produtos deverão ser comprovadamente de primeira qualidade e estar de acordo com as especificações.
- 6.8. As condições de entrega e acondicionamento dos produtos por parte dos fornecedores devem atender a legislação vigente.
- 6.9. As condições de entrega e acondicionamento de todos os produtos por parte dos fornecedores devem atender a legislação vigente em relação ao Regulamento Técnico para Resolução RDC Nº 429, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020.
- 6.10. Fica entendido que as quantidades indicadas são um mero referencial da formulação da proposta, inexistindo obrigatoriedade de aquisição da totalidade estimada.

7. LOCAL DE ENTREGA E FATURAMENTO

a) Local de Entrega - ULA - Unidade de Logística e Armazenamento

Alameda D, Quadra CHC, Lote 200, Chácara São Pedro. Aparecida de Goiânia - Goiás. CEP: 74923-200.

Horário de entrega : segunda à sexta-feira (exceto feriados), das 08h00 às 12h e das 13h00 às 17h. Telefone para contato: (62) 3522-9506.

b) Dados para faturamento:

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SENAC (CNPJ: 03.608.475/0001-53)

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC

Rua 31-A nº 43, Qd. 26A Lt. 27-E, Setor Aeroporto, Goiânia - GO. CEP: 74.075-470.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados obedecendo aos seguintes critérios:

Descrição	Periodicidade	Condições de Pagamento
Aquisição Doces, Chocolates e Bombonieres	Parcelada a depender do objeto e da demanda da entidade	Mediante a entrega do objeto, apresentação da NF

8.2. Os pagamentos estarão condicionados aos resultados apresentados pela CONTRATADA à perfeita execução do objeto, que deverão estar em conformidades com as condições, prazos e especificações constantes deste Termo de Referência, apurados e atestados pelo fiscal formalmente designado.

8.2.1. O pagamento será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, desde que os produtos tenham sido conferidos e aceitos pelo Senac Goiás nos prazos, definidos em Edital e/ou Ata de Registro de Preço, Contrato ou instrumento equivalente.

8.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da documentação que consta no edital, nada obstante que a própria entidade constate a regularidade da Contratada por intermédio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais pertinentes.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;

8.5. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

8.5.1. não entregou as quantidades contratadas de acordo com as exigências contidas no Termo de Referência;

8.5.2. não produziu os resultados acordados;

8.5.3. deixou de executar os objetos contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

8.5.4. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para o fornecimento do objeto ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.6. Constatando-se a situação de irregularidade na documentação fiscal da contratada será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante.

8.7. A não regularização das condições de qualificação no prazo estipulado ensejará a aplicação de penalidades e, conforme o caso, a rescisão contratual, após regular processo administrativo no qual sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, cabendo ao Senac Goiás o pagamento pelo objeto regularmente executado.

8.8. O pagamento será efetuado preferencialmente através de Crédito em Conta ou Boleto Bancário, observando os prazos e condições estipulados neste Termo de Referência;

8.8.1. No caso de pagamento através de crédito em conta, a conta indicada deve ser de titularidade da CONTRATADA e será incluída no cadastro de fornecedores, não sendo efetuado o pagamento através de crédito em conta de terceiros;

8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

I = (6/100) / 365
I = 0,00016438
TX (percentual de Taxa Anual) = 6%

9. OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE CONTRATANTE

- 9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 9.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto por colaborador especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 9.3. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.
- 9.4. Pagar à CONTRATADA o valor resultante do fornecimento e prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 9.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada.
- 9.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento do objeto da Ata de Registro de Preços, Contrato ou instrumento equivalente.
- 9.7. Realizar avaliações periódicas da qualidade do fornecimento do objeto, após seu recebimento.
- 9.8. Cientificar o órgão competente para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela CONTRATADA.
- 9.9. Arquivar, entre outros documentos, projetos, especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.
- 9.10. A autoridade competente designará representantes para as funções de gestor e fiscal da Ata de Registro de Preço, Contrato ou instrumento equivalente.
- 9.11. Receber o objeto da contratação, atestando sua conformidade com a proposta aceita e condições descritas neste Termo de Referência;
- 9.12. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.
- 9.13. Proporcionar as facilidades que considerar indispensáveis a boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso, se necessário, de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA nas suas dependências.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Entregar os produtos no prazo especificado neste Termo de Referência.
- 10.2. Executar o objeto conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta.
- 10.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preço, Contrato ou instrumento equivalente, os fornecimentos/serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 10.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da entrega do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à CONTRATANTE, devendo ressarcir imediatamente ao SENAC em sua integralidade, ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia, caso exigida no chamamento público, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 10.5. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preço, Contrato ou instrumento equivalente as condições de qualificação e adotar as medidas necessárias para a regularização de eventuais pendências nesta documentação.
- 10.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato ou documento equivalente, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE.
- 10.7. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução dos serviços.
- 10.8. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do objeto da contratação.
- 10.9. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato ou documento equivalente.
- 10.10. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução da Ata de Registro de Preço, Contrato ou instrumento equivalente.
- 10.11. Cumprir as regras, prazos, horários e locais de entrega.
- 10.12. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 7(sete) dias de antecedência, dentro do prazo de execução e/ou entrega, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 10.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 11.1. A contratada não poderá transferir a terceiro, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

12. DO REAJUSTE

- 12.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo 12 (doze) meses, sendo que dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, Contrato ou instrumento equivalente, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de 12 (doze) meses a contar da data de apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 12.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 12 (doze) meses será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 12.3. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 12.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 12.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 12.6. Conforme previsto no art. 43, do Regulamento, o reajuste previsto em Ata de Registro de Preço, Contrato ou instrumento equivalente será formalizado por apostilamento, sendo possível a negociação entre as partes quanto ao percentual a ser aplicado, mediante expressa concordância da contratada com a respectiva carta de anuência.

13. PENALIDADES

13.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

13.1.1. Por atraso injustificado:

- a) Advertência;
- b) Multa; e
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o SESC Goiás e SENAC Goiás, por um prazo de até 3 (três) anos.

13.1.2. Por inexecução total ou parcial do objeto:

- a) Advertência;
- b) Multa; e
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o SESC Goiás e SENAC Goiás, por um prazo de até 3 (três) anos.

13.2. Para fins de dosimetria da penalidade, serão aplicados os seguintes parâmetros:

13.2.1. FALTAS LEVES: na hipótese de inadimplemento parcial de obrigações de pequena monta, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos relevantes aos serviços da contratante e a despeito das quais a regular prestação dos serviços não reste inviabilizada;

13.2.2. FALTAS MÉDIAS: caracterizadas pela inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, Contrato ou instrumento equivalente que, embora não inviabilizem a execução do objeto, acarretam prejuízos à contratante.

13.2.3. FALTAS GRAVES: caracterizadas pela inexecução parcial ou total de obrigações que acarretem prejuízos aos serviços da contratante, inviabilizando total ou parcialmente a execução do contrato, notadamente em decorrência de conduta culposa da CONTRATADA;

13.2.4. FALTAS GRAVÍSSIMAS: caracterizadas por inexecução parcial ou total de obrigações que acarretem prejuízos relevantes aos serviços da contratante, podendo levar, inclusive, a interrupção de serviços essenciais, causar dano ao patrimônio da CONTRATANTE ou de terceiros, lesão corporal, ou mesmo gerar dano reputacional à imagem da contratante, inviabilizando a execução da Ata de Registro de Preços, Contrato ou instrumento equivalente, em decorrência de conduta culposa ou dolosa da CONTRATADA.

13.3. De acordo com os conceitos apresentados nos itens 13.2.1 a 13.2.4, será utilizada a seguinte escala:

FALTA	GRAU
LEVE	1
MÉDIA	2
GRAVE	3
GRAVÍSSIMA	4

13.4. A dosimetria da penalidade será realizada conforme pontuação obtida pela empresa em virtude do número de ocorrências identificadas durante a fiscalização contratual, considerando-se as obrigações previstas neste Termo de Referência e a tabela abaixo:

OCORRÊNCIA	GRAU
1. Interrupção na entrega que acarrete a suspensão na prestação de serviços essenciais pelo Senac Goiás.	4
2. Fornecimento de produtos cujo consumo acarrete intoxicação alimentar.	4
3. Inexecução contratual que gere dano reputacional à imagem do Senac Goiás.	3
4. Atraso no fornecimento que prejudique o cronograma do Senac Goiás.	3

13.5. O percentual de multa compensatória será aplicado de acordo com a tabela abaixo, respeitado o máximo de 30% (trinta por cento) sobre o valor global da Ata de Registro de Preço, Contrato ou instrumento equivalente:

Tabela 1	
Grau	Correspondência
1	3% (três por cento)
2	5% (cinco por cento)
3	10% (dez por cento)
4	15% (quinze por cento)

13.6. As multas estabelecidas nesta cláusula são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a contratação, mas somente serão definitivas depois de esaurido o processo administrativo.

13.7. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional à parcela que deixou de ser executada.

13.8. Em caso de reincidência por atraso injustificado poderá a empresa ser penalizada com sanção mais grave.

13.9. A suspensão do direito de licitar e contratar será aplicada quando:

- a) A CONTRATADA agiu com fraude, conluio ou má-fé ou incorreu nas hipóteses previstas no art. 41, da Resolução SENAC nº. 1.270/2024 e Resolução SESC nº. 1.593/2024;
- b) A inexecução contratual acarretou dano reputacional à contratante;
- c) A inexecução contratual acarretou a paralisação de serviços essenciais;
- d) Houve reincidência na inexecução contratual, mesmo após reiteradas notificações enviadas pelo fiscal da Ata de Registro de Preço, Contrato ou instrumento equivalente, sem que a empresa tenha envidado esforços para regularizar as falhas;
- e) Demais casos apurados em processo administrativo.

13.10. O prazo da suspensão do direito de licitar e contratar será definido em processo administrativo, a partir dos seguintes parâmetros:

13.10.1. 06 (seis) anos, para a hipótese prevista no item 13.9, “a”;

13.10.2. 03 (três) anos, para a situação descrita no item 13.9, “b”, “c” e “d”;

13.10.3. 01 (um) ano, para os demais casos, sempre que não houver justificativa para o agravamento da penalidade.

13.11. Caso a inexecução contratual se enquadre em mais de uma hipótese prevista na cláusula 13.9 deverá ser aplicado o maior prazo, de acordo com os parâmetros definidos na cláusula 13.10, salvo se as situações atenuantes justificarem prazo menor.

13.12. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, se o fato se enquadrar na cláusula 13.9, alínea “a”.

13.13. Só serão considerados motivos de força maior, para fins de isenção das penalidades previstas neste instrumento, todo fato ou circunstâncias imprevisíveis, impossíveis de serem evitadas, que impeçam real e diretamente o cumprimento das obrigações contratuais, como definido no Código Civil Brasileiro.

13.14. Fica facultada a defesa prévia da CONTRATADA, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

13.15. Em caso de aplicação da penalidade de multa, quando transcorridos os prazos estabelecidos para defesa e para pagamento, a CONTRATANTE reserva-se o direito de reter e/ou descontar o valor da penalidade dos créditos que a CONTRATADA eventualmente tenha a seu

favor, sem prejuízo da proposição de medidas judiciais e ou extrajudiciais cabíveis.

13.16. Na hipótese de recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preço, Contrato ou instrumento equivalente ou retirar o instrumento equivalente no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado na Ata de Registro de Preço, Contrato ou instrumento equivalente, podendo culminar com a suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc e Senac Goiás, por um prazo de até 3 (três) anos, a depender dos prejuízos acarretados.

13.17. Na hipótese prevista no item 13.16, a contratante poderá convocar o cadastro de reserva, respeitada a ordem de classificação.

13.18. O prazo de convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço, Contrato ou instrumento equivalente, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela contratante.

14. DA CONFORMIDADE À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

14.1. As partes obrigam-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

14.2. A CONTRATADA concorda com o tratamento, pela ENTIDADE, dos seus dados pessoais fornecidos em decorrência deste Termo de Referência, autorizando a ENTIDADE a coletar, tratar, conservar e usar tais dados para os fins necessários deste processo, bem como a transferência dos dados pessoais às empresas do SISTEMA FECONOMERCO, a fim de viabilizar as atividades da ENTIDADE e permitir o cumprimento da Ata de Registro de Preço, Contrato ou instrumento equivalente, obrigações legais e contratuais ou de cunho regulatório;

14.3. Fica estipulado que as Partes deverão se adequar em caso de alteração dos textos legais indicados na cláusula acima ou de qualquer outro que afete a estrutura do escopo da Ata de Registro de Preço, Contrato ou instrumento equivalente ou a execução das atividades ligadas a Ata de Registro de Preço, Contrato ou instrumento equivalente.;

14.4. As partes devem dar ciência aos seus diretores, acionistas/quotista/sócios, conselheiros, administradores, prepostos, empregados, clientes, fornecedores, parceiros ou qualquer outra pessoa física ou jurídica que se vincule à execução da Ata de Registro de Preço, Contrato ou instrumento equivalente sobre as legislações vigentes sobre Proteção de Dados Pessoais e garantir que possui todos os consentimentos e avisos necessários para permitir o tratamento de dados pessoais dos respectivos titulares envolvidos na execução do objeto.

14.5. As partes, neste ato, garantem reciprocamente que todos os dados pessoais coletados, produzidos, receitados, classificados, utilizados, acessados, reproduzidos, transmitidos, distribuídos, processados, arquivados, armazenados, eliminados, avaliados ou controlados pela informação, modificados, comunicados, transferidos, difundidos ou extraídos em razão do instrumento contratual serão tratados em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis, sob pena de indenizar a parte que não deu causa pelos prejuízos que este venha a incorrer em razão de eventuais demandas judiciais ou administrativas, sejam prejuízos moral, material ou perdas e danos ocasionados a parte, seus empregados, clientes ou fornecedores e parceiros;

14.6. A CONTRATADA se obriga a realizar a correção, eliminação, anonimização ou bloqueio de dados quando notificado (a) pela ENTIDADE, nos casos de requisição do titular de dados pessoais a ENTIDADE.

14.7. A CONTRATADA deverá manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizar, bem como deverá adotar as melhores práticas e implementar medidas técnicas e organizativas necessárias para proteger os dados contra situações acidentais ou ilícitas, de destruição, perda, alteração, comunicação, difusão, acesso não autorizado, ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito, além de garantir a segurança no âmbito do tratamento de dados pessoais.

14.8. A CONTRATADA deverá notificar a ENTIDADE imediatamente por meio do e-mail de sua respectiva DPO (dpo@sescgo.com.br ou dpo@go.senac.br), nos termos do artigo 6º - item VIII, e, artigo 41, §2º - item I, da Lei nº 13.709/2018, em caso de reclamações e solicitações que venha a receber do titular de dados pessoais, bem como notificações, citações ou intimações judiciais ou administrativas em relação à conformidade com a proteção de dados identificados em razão da Ata de Registro de Preço, Contrato ou instrumento equivalente.

14.9. A CONTRATADA deverá notificar a ENTIDADE por meio do e-mail de sua respectiva DPO (dpo@sescgo.com.br ou dpo@go.senac.br), em 24 (vinte e quatro) horas, em virtude de: (I) qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de dados pessoais; (II) qualquer descumprimento das obrigações contratuais relativas ao processamento e tratamento dos dados pessoais; e (III) qualquer violação de segurança no âmbito das suas atividades relacionada a execução da Ata de Registro de Preço, Contrato ou instrumento equivalente..

14.10. A CONTRATADA compromete-se a auxiliar, na medida do razoável, no cumprimento de obrigações judiciais ou administrativas, de acordo com a Lei de Proteção de Dados Pessoais aplicável, fornecendo as informações disponíveis e ações necessárias para documentar e eliminar a causa e os riscos impostos por quaisquer violações de segurança com relação aos dados pessoais utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preço, Contrato ou instrumento equivalente.

14.11. A ENTIDADE terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da CONTRATADA com a Proteção de Dados Pessoais, sem que implique em qualquer diminuição da responsabilidade dessa.

14.12. A Ata de Registro de Preço, Contrato ou instrumento equivalente não transfere a propriedade de quaisquer dados do CONTRATANTE ou dos seus empregados, clientes, fornecedores e parceiros para a PARTICIPANTE/CONTRATADA.

14.13. A CONTRATADA se obriga a não utilizar, compartilhar ou comercializar quaisquer dados pessoais, inclusive os que se originarem e/ou forem criados a partir do tratamento de dados pessoais que tenha acesso em razão da Ata de Registro de Preço, Contrato ou instrumento equivalente.

14.14. Cada parte obriga-se a manter o mais absoluto dever de sigilo e confidencialidade relativamente a toda e quaisquer informações e dados pessoais tratados a que ela ou quaisquer de seus diretores, empregados e/ou prepostos venham a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiado em razão da celebração e execução da Ata de Registro de Preço, Contrato ou instrumento equivalente.

14.15. A CONTRATADA se compromete a devolver e/ou eliminar todos os dados que vier a ter acesso em todos os casos em que (I) a ENTIDADE solicitar; (II) por rescisão contratual; (III) com o término de vigência da Ata de Registro de Preço, Contrato ou instrumento equivalente, salvo se ainda houver obrigações decorrentes deste.

14.16. Eventual descumprimento de quaisquer deveres ou obrigações legais, contratuais, judiciais ou administrativos por uma das partes contratantes não gera responsabilidade solidária ou subsidiária da outra parte, ficando somente a parte responsável, nos termos da lei, sujeita às sanções legais e contratuais pertinentes.

14.17. Fica assegurado à ENTIDADE, nos termos da lei, o direito de regresso em face da CONTRATADA diante de eventuais danos causados por esta em decorrência do descumprimento das obrigações aqui assumidas em relação à Proteção de Dados.

15. INDICAÇÃO DO FISCAL E DO GESTOR

15.1. Sugere-se a designação como FISCAL, SUPLENTE E GESTOR o colaborador abaixo indicado:

Unidade de Logística e Armazenamento

Gestor: Gabriella Rodrigues Oliveira

Líder da Seção de Logística

Matrícula: 5920 | CPF: xxx.xxx.xxx-33

Fiscal: Kássio Alex Ferreira
Assessor Técnico I
Matrícula: 12334 | CPF: xxx.xxx.xxx-05

Suplente: Evilácio Pedrosa Maciel
Assistente Administrativo II
Matrícula: 9136 CPF: xxx.xxx.xxx-91

Goiânia, 09 de maio de 2025.

ELABORADOR POR:

Bruno Fernandes Ramos
Coordenador da Seção de Programação e Controle
CPF: xxx.xxx.xxx-40 | Matrícula: 10582

APROVADO POR

Pedro Henrique Pinheiro Gontijo
Gerente de Programação e Controle de Recursos
CPF: xxx.xxx.xxx-10 | Matrícula: 10336



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Fernandes Ramos, Líder de Seção**, em 09/05/2025, às 10:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique Pinheiro Gontijo, Gerente**, em 09/05/2025, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://seisenac.df.senac.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0193576** e o código CRC **2D32A1D2**.

